



Decreto nº. 010/18, de 02 de fevereiro de 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado na Lei Municipal nº. 499/17 (Lei Orçamentária Anual) e conforme disciplinado no art. 41, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente com fulcro na autorização contida no art. 7º., inc. I, da Lei Municipal nº. 499/2017, **D E C R E T A:**

Art.1º- Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais), destinados ao reforço da dotação orçamentária abaixo descrita:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0802.1012218292.042	3.3.90.39.00000	09	R\$ 2.500.000,00	019
0802.1030518282.044	3.3.90.39.00000	04	R\$ 100.000,00	067
0802.1030218252.046	3.3.90.39.00000	09	R\$2 100.000,00	096
TOTAL			R\$ 4.700.000,00	

Art.2º- A Fonte de Recursos no valor de R\$ 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais), para a suplementação determinada no art. 1º. deste Decreto decorrerá da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo descritas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0802.1030218252.046	3.3.90.39.00000	00	R\$ 2.200.000,00	094
0802.1030218252.046	3.3.90.39.00000	04	R\$ 1.000.000,00	095
0802.1030218252.046	3.3.90.39.00000	01	R\$ 1.500.000,00	132
TOTAL			R\$ 4.700.000,00	

Art.3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra-RJ, em 02 de fevereiro de 2018.

Alexandre Rosa Gomes

Vice-Prefeito

Prefeito em Exercício

***Republicado para sanar incorreção**